

LEI Nº 164/2020

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal "Associação Agropecuária Canaã".

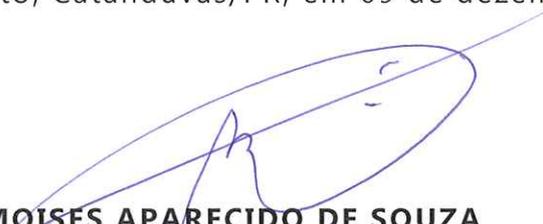
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Associação Agropecuária Canaã", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 39.952.473/0001-24, com sua sede no Pavilhão da Comunidade do Assentamento Canaã, localizado na Comunidade São Roque, Zona Rural do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de dezembro de 2020.



MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO